



MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná
CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone (44) 3568-1272 - Fax (44) 3568-1149
Fax Compras (44) 3568-2222 - Caixa Postal 01 - Cep 87.340-000
E-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 031/2023

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, através de Superávit Financeiro de Exercício Anterior não previstas em orçamento, e dá outras providências.

Art. 1º - Para execução das Disponibilidades financeiras de Exercício Anterior, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no presente exercício Crédito Adicional Suplementar com Fontes de Recursos específicos para execução de despesas com Superávit verificado no Exercício de 2022, dentro dos mesmos Projetos e Elementos - existentes no Orçamento Geral do Município - até o valor de R\$ 1.069.017,60 (hum milhão sessenta e nove mil, dezessete reais e sessenta centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UNID.ORÇAMENT. PROJ. / CODIGOS	VINCULO FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
02.000		GABINETE DO PREFEITO	
02.005		MANUTENCAO ACOES SUB-PREFEITURA DE GUARANI	
0004.0122.0006.2003		MANUTENCAO ACOES SUB-PREFEITURA DE GUARANI	
34000.00.00.00		DESPESAS CAPITAL	
34400.00.00.00		INVESTIMENTOS	
34490.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	365.491,88
34490.30.00.00	838	MATERIAL DE CONSUMO	
34490.39.00.00	838	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	
03.000		SECRET.DE ADMINISTRACAO FAZ. E PLANEJAMENTO	
03.008		DEPARTAMENTO URBANO E OPERACIONAL	
0015.0451.0011.1034		CONST./REM./MAN.PRACAS JARD./CAL./CANT. E OUT.	
34000.00.00.00		DESPESAS CAPITAL	
34400.00.00.00		INVESTIMENTOS	
34490.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	73.000,00
34490.30.00.00	838	MATERIAL DE CONSUMO	
34490.39.00.00	838	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	
0015.0451.0011.1034		CONST./REM./MAN.PRACAS JARD./CAL./CANT. E OUT.	
34000.00.00.00		DESPESAS CAPITAL	
34400.00.00.00		INVESTIMENTOS	
34490.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	
34490.30.00.00	830	MATERIAL DE CONSUMO	15.564,17
0015.0452.0012.2048		MANUTENAO REFORMAS SERVICOS CEMITERIO	
34000.00.00.00		DESPESAS CAPITAL	
34400.00.00.00		INVESTIMENTOS	
34490.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	
34490.51.00.00	000	OBRAS E INSTALACOES	514.961,55



MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná
CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone (44) 3568-1272 - Fax (44) 3568-1149
Fax Compras (44) 3568-2222 - Caixa Postal 01 - Cep 87.340-000
E-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

UNID.ORÇAMENT. PROJ. / CODIGOS	VINCULO FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
06.000 06.001 0020.0608.0027.2037 33300.00.00.00 33390.00.00.00 33390.30.00.00 33390.39.00.00	 838 838	SECRET.DE AGRICULT. E M.AMBIENTE E DESEV.ECON. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA MANUTENAO DA DIVISAO INDUSTRIA E COMERCIO OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	 100.000,00
		TOTAL GERAL	1.069.017,60

Art.2º - Para cobertura das despesas citadas no artigo anterior ficam indicados como recursos os Valores Apurados no Superávit Financeiro do Exercício 2022 nas seguintes fontes com seus respectivos valores de até:

FONTE DE RECURSO	VALOR
000	514.961,55
830	15.564,17
838	538.491,88
TOTAL GERAL	1.069.017,60

Art. 3º - Ficam alterados as Ações e Projetos no mesmo teor e valor os anexos do PPA - Plano Plurianual de Investimento 2022 a 2025 e da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária nº 34/2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL NELSON CHIMINÁCIO,
Em 17 Março de 2023**

RICARDO

RADOMSKI:2111516899

1

Assinado de forma digital por
RICARDO RADOMSKI:21115168991
Dados: 2023.03.17 15:13:58 -03'00'

**RICARDO RADOMSKI
Prefeito Municipal**



MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná
CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone (44) 3568-1272 - Fax (44) 3568-1149
Fax Compras (44) 3568-2222 - Caixa Postal 01 - Cep 87.340-000
E-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI - Nº 031/2023

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, através de Superávit Financeiro de Exercício Anterior não previstas em orçamento, e dá outras providências.

Senhor Presidente:

O Projeto de Lei que ora encaminho a esta Casa tem por objetivo dispor sobre a suplementação na Modalidade de Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Município, mediante o Superávit Apurado no Exercício Financeiro de 2022.

Trata-se de saldos em contas bancárias, nos últimos dias de Dezembro de 2022, sem tempo hábil para a sua aplicação no Exercício.

Estes recursos terão suas aplicações dentro de sua respectivas finalidades e fontes, destacando-se apenas tratar-se de recursos de exercícios posteriores ao corrente e serão suplementados nas dotações acima necessitadas para suprir as despesas a serem empenhadas, como despesas de custeio e manutenção de investimento conforme cada recursos permite o gasto, conforme descrição abaixo,

VINCULO	DESCRIÇÃO	VALOR
000	Construcao Capela do Cemiterio	514.961,55
830	Aquisicao de Parque Infantil.	15.564,17
838	Aquisicao parque Infantil, Revitalizacao da Horta comunitária e Reforma da ADC Guarani.	538.491,88
	Total geral	1.069.017,60

Na certeza da acolhida, apreciação e aprovação do presente, colocamo-nos a disposição a qualquer informação necessária, e assim, confirmamos nossa consideração e apreço a esta Casa de Leis e seus representantes.

Atenciosamente:

RICARDO

RADOMSKI:21115168991

RICARDO RADOMSKI

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
RICARDO RADOMSKI:21115168991
Dados: 2023.03.17 15:14:59 -03'00'

Exmo. Senhor:

FABIO DA SILVA FERREIRA

D.Presidente da Câmara Municipal

MAMBORÉ - PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ

CNPJ: 75.776.278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone (44) 3568-2108 - Cx Postal, 149

CEP: 87340-000 - MAMBORÊ - EST. PARANÁ

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

Protocolo: 30040/2023

Requerente: RICARDO RADOMSKI

Assunto: PROJETO DE LEI

Número: 31/2023

Data de Abertura: 20/03/2023 09:00

Ementa: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município, através de superavit financeiro do Exercício anterior não previstas em orçamento e dá outras providências. Valor R\$ 1.069.017,60.



Zuleima Scapini
Assessorado Legislativo